PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

54º FELIPE DE FREITAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **29/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCID Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES

Considerando que não tivemos inscrições suficientes, que preencham as vagas de titulares e suplentes da Sociedade Civil no **SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRROS**, para compor o CONCID para o biênio 2025 - 2027, conforme previsto na Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:

*- "**04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César e 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR)."***

Sendo que a **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)** compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal e a **Zona de Ocupação Restrita (ZOR)** compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO E CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA (CONCID) PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PERÍODO DE 00:00H DO DIA 21/07/2025 A 23:59H DO DIA 04/08/2025. FICAM, ASSIM, ALTERADOS OS ITENS 3 E 4 DO EDITAL, E O ANEXO I- CRONOGRAMA.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverão se inscrever no período de **00:00h do dia 21/07/2025 a 23:59h do dia 04/08/2025**, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC ou no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, onde deverá ser selecionado o assunto **"ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA-CONCID".** No protocolo deverão anexar seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba;

b. RG;

c. CPF;

d. certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;

e. comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba no nome do candidato, se estiver no nome do cônjuge, anexar certidão de casamento, ou algo que comprove a união ou contrato de locação quando no nome de terceiro.

3.2. Os representantes dos segmentos, que atualmente compõe o CONCID (biênio 2023-2025), caso tenham interesse, poderão se inscrever e concorrer a reeleição;

3.3 Será publicado em jornal de circulação local, a relação dos inscritos para vaga deferidos e indeferidos até a data de **08/08/2025.**

3.4. O prazo para o protocolo de impugnação/ recursos dos Inscritos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até **13/08/2025**.

3.5. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Secretária Executiva, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia **20/08/2025**, quando também será divulgada a relação dos candidatos que concorrerão a vaga de representantes de bairros no ConCid no dia da Assembléia de Eleição.

4- ELEIÇÃO

4.1. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia **27 de agosto de 2025 às 9 horas**, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.

4.2. As inscrições que forem homologadas pela Secretária Executiva, automaticamente, estarão credenciadas à eleição.

4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os munícipes presentes a Reunião, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Secretária Executiva no dia da votação.

4.5. A Secretária Executiva apurará os votos ao término da votação.

4.6 O candidato, representante de bairro, mais votado assumirá como titular, e a vaga de suplente será preenchida pelo segundo mais votado.

4.7. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.

4.8. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia **03/09/2025.**

4.9. Ao longo do biênio 2025/2027, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.

4.10. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.

4.11. A Reunião de Posse dos novos conselheiros será realizada em **10/09/2025** e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.

4.12. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.

4.13. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.

4.14. Casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva.

4.15. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2025.

Mateus Moraes Freitas
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID

CONCID Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

Anexo I
CRONOGRAMA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital de Prorrogação de Prazo das Inscrições	**18/07/2025, 22/07/2025, 25/07/2025, 29/07/2025 e 01/08/2025**
Inscrição dos Candidatos – Prorrogação	**Das 0:00h do dia 21/07/2025 até 23:59 do dia 04/08/2025**
Publicação da lista dos inscritos habilitados	**Até 08/08/2025**
Prazo para recurso	**Até 13/08/2025**
Publicação do resultado dos recursos e lista dos inscritos habilitados para concorrer vaga	**Até 20/08/2025**
Assembléia para a Eleição	**27/08/2025**
Publicação do resultado da Eleição e Convocação para posse dos eleitos	**03/09/2025**
Reunião de posse dos eleitos	**10/09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

70º MARCO ANTONIO PEREIRA DE ABREU

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **29/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

133º ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **29/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata da sétima reunião ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada aos dias dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas e dez minutos, por meio da plataforma virtual Google Meet, link de acesso: meet.google.com/gzh-hhde-jnb, cuja pauta foi: 1 - Nova Reprogramação da DRADs e prestação de contas do 1° Semestre de 2025 \ 2 - Relatório Final da Conferência \ 3 - Informes Gerais. Estiveram presentes os conselheiros municipais, sociedade civil: representantes de usuários: Juliana Vieira Pires de Andrade Monteiro, representantes de trabalhadores na área da assistência social Victoria Cassiano, Representante de Entidade SUAS Niegida Alexandra Lopes Rosa. Representantes do poder público: Flávia Assis, Kate Rico, Celestina Omura Alves, Patrícia Galvão, Solange Mello. Também esteve presente Simone Braça da Casa dos Conselhos, André Luiz de Souza chefe de divisão da Assistência Social, Andrea Barreto Secretaria da Assistência Social, Patrícia Garcez de Oliveira diretora da Proteção Social Especial na Secretaria da Assistência Social e convidados Márcia Castilho, Leticia (Educandário), Thaís(IA3), Giuliana Falcone. Demais conselheiros justificaram a ausência. Após os cumprimentos, a presidente inicia a reunião dando boas-vindas a todos e inicia a pauta. A Secretária da Assistência Social Andrea Barreto inicia agradecendo o colegiado e esclarece que a verba acrescida será benéfica e poderá acrescer no aumento do atendimento às famílias no auxílio aluguel e repassou para a Patrícia Garcez de Oliveira explicar as planilhas. As planilhas foram todas repassadas ao colegiado com o valor total do recurso financeiro recebido que é de R$ 682.577,95, foi explanado todos os serviços prestados e nos fins que serão utilizados e o acrescido no valor para R$ 51.911,10 que anteriormente foi aprovado com o valor menor entrou na pauta e que devido a este ajuste no valor e a importância de usarmos essa verba e votarmos na destinação dela, já que a reprogramação para o CREAs não foi possível devido ao prazo de contratação de uma nova empresa pois a empresa vigente não presta mais este tipo de serviço e não faz parte das atividades laborais da empresa para o uso do recurso assim destina-se essa verba para o atendimento ao auxílio aluguel aumentando de 20 para 25 famílias e para o plano decenal aprovado pelo colegiado.

Na prestação de contas do 1° semestre de 2025, o André Luiz de Souza apresentou os valores de receitas e despesas, sendo que na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (exercício) houve a receita de R$ 376.093,32 e despesa de R$ 207.998,53, havendo um saldo de R$ 168.094,79. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade (reprogramado) havia um saldo de R$ 51.911,10, que teve rendimentos no período no valor de R$ 2.110,50, totalizando um saldo de R$ 54.021,60. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade (reprogramado) havia um saldo de R$ 77.742,09, que teve rendimentos no período no valor de R$ 3.160,69, totalizando um saldo de R$ 80.902,78. Em relação aos Benefícios Eventuais (exercício), houve a receita de R$ 60.540,60, porém não houve despesas no período, sendo este o saldo em conta. Na Vigilância Socioassistencial (reprogramado) havia um saldo de R$ 54.408,41, que teve rendimentos no período no valor de R$ 1.782,21, e despesas no valor de R$ 25.593,38, restando um saldo de R$ 30.597,24. Após todas as planilhas serem repassadas e esclarecidas, o colegiado aprovou.

2. Foi feita a leitura na íntegra do relatório final da Conferência e todos tiveram direito a fala. Foi colocado pela conselheira Victória a necessidade de ajustar conforme normas da ABNT, colocar o nome e sobrenome de quem compôs a mesa, deixar mais claro o termo suprimido ou alterado das propostas e juntar os documentos dos delegados, e pela conselheira Solange arrumar o porte do município, número de habitantes conforme Censo e foi aprovado. 3. Nos informes gerais passamos a proposta da realização do 2° Fórum Interconselhos, com previsão para acontecer em outubro com data e local a definir, devido a extensão do horário da reunião todos concordaram em votarmos numa enquete no grupo do colegiado, assim tivemos 8 votos aprovando a realização, concordaram : Ticiane Marques, Cláudia Gonçalves, Vânia Tereno, Niegida Rosa, Kate Itacy, Flávia Assis, Juliana Monteiro, Victória Cassiano.

Sem mais, Flávia Regina Campos Assis, presidente, lavro esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Flavia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

- EXERCÍCIO 2025 –

EXTRATO DO TERMO:	**Termo aditivo 01/2025 ao Termo de Colaboração nº 99/2024**
Processo Interno:	**Nº 21.308/2023**
Celebrantes:	**Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Objeto:	O atendimento de crianças de zero à três anos e onze meses de idade.
Vigência Aditamento:	**25/07/2025 até 25/07/2026**
Valor:	**R$ 2.259.826,56**
Data da assinatura:	**17/07/2025**

Profª Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de convocação para eleição de representantes da sociedade civil, para vagas do Conselho Gestor da Estação Cidadania Pindamonhangaba.

Considerando o disposto na alínea "e", inciso I, art. 6ª da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014 do Ministério da Cultura;

Considerando a subseção 1 do Conselho Gestor de que trata o Regimento Interno do Estação Cidadania Pindamonhangaba;

Considerando a Portaria Geral do município de Pindamonhangaba nº 4.457, de 29 de abril de 2015, o Conselho Gestor da Estação Cidadania Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária reunida em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

1º - Criar a Comissão Eleitoral abaixo identificada que terá por finalidade organizar o processo eleitoral para as vagas dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para o mandato 2025/2027:

I- São membros da Comissão Eleitoral:

a-) Lucas Castilho de Souza;

b-) Viviane da Silva de Souza

c-) Jerônimo Dias Ribeiro Sousa

II- À Comissão competem as seguintes tarefas:

a-) Elaborar e publicar o Edital do Processo Eleitoral;

b-) Homologar o credenciamento dos candidatos de acordo com as normas do edital;

c-) Abrir e encerrar a votação;

d-) Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição.

2º - CONVOCAR a Sociedade Civil, podendo ser representada por entidades e membros da comunidade de Moreira César e Pindamonhangaba.

AS INSCRIÇÕES:

a-) as inscrições serão realizadas na Estação Cidadania Pindamonhangaba - Av. das Orquídeas, 355 – Vale das Acácias – Distrito de Moreira César;

b-) as inscrições deverão ser realizadas mediante requerimento por escrito, em formulário padrão, disponibilizado pelo Conselho Gestor, a ser retirado na Estação Cidadania Pindamonhangaba;

c-) Período de inscrições: 31/07/2025 À 29/08/2025

d-) apresentar comprovante de residência no município;

e-) apresentar currículo.

3º - A eleição ocorrerá no dia 01 de setembro de 2025, às 19h00min, na Estação Cidadania Pindamonhangaba.

DATAS:

Publicação do Edital: 30/07/2025

Período de inscrições: 31/07/2025 a 29/08/2025

Eleição: 01/09/2025, às 19:00 horas

Publicação dos Habilitados: 11/09/2025

Assembleia de eleição: 16/09/2025

Publicação dos representantes eleitos: 22/09/2025

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B6D-F171-142D-9178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES (CPF 307.XXX.XXX-10) em 15/07/2025 16:12:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2B6D-F171-142D-9178

Assinado por 1 pessoa: REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2B6D-F171-142D-9178 e informe o código 2B6D-F171-142D-9178

GERAL

Reiki: técnica de equilíbrio que convida ao autoconhecimento

Diante do crescimento dos transtornos de ansiedade, estresse e desequilíbrios emocionais, terapias integrativas como o reiki têm ganhado espaço no cuidado com a saúde. Criada no Japão no início do século XX, a técnica utiliza a imposição de mãos para canalizar energia vital, promovendo relaxamento, bem-estar e consciência emocional.

Em conversa com a colunista Daya, responsável pela coluna Saúde Integrativa, o mestre reiki e terapeuta holístico Jaya Deva explica que o reiki vai além de uma prática de alívio: ele pode ser um poderoso agente de transformação pessoal. "E eu sempre falo que o reiki é para todos, mas nem todos é para o reiki. Por quê? Porque para a gente buscar uma ferramenta de transformação, é preciso a gente estar disposto a se transformar".

Essa entrega ao processo é o que, segundo o terapeuta, diferencia o reiki de outras abordagens: "O reiki não é só uma ferramenta de amor, é uma ferramenta também que vai mexer nas suas feridas. Só que, para mexer nas suas feridas, você tem que estar aberto. Só que a abertura para mexer na ferida dói. E quando dói, o que a gente faz? Se afasta. A gente não quer enfrentar, mexer, olhar de cara para aquilo".

Jaya Deva atua com o sistema tradicional reiki Usui, que inclui técnicas como reprogramação mental, cirurgia espiritual e liberação de traumas e crenças limitantes. Ele observa, em sua prática, que muitos dos desafios enfrentados pelos pacientes estão ligados a padrões antigos e à falta de conexão interior. "Ele vai trabalhar a parte emocional, de ajudar na liberação de crenças, ideias, sentimentos e emoções de traumas que eu carrego lá do passado — e também de coisas que eu tenho limitações para realizar no dia de hoje".

Para ele, o reiki se apresenta como uma resposta necessária aos desafios da vida contemporânea: "Hoje em dia, ansiedade, crise de pânico, insônia, estresse... a gente está num turbilhão. Eu acredito que nossa sociedade necessita mesmo de ferramentas, não só como o reiki, mas também o reiki, que trazem harmonia, equilíbrio, clareza, discernimento, direcionamento mesmo".

Apesar de ser conduzido por um terapeuta, o reiki não é um caminho de dependência, e sim de autonomia. "O mestre reikiano não é o cara que está sentado lá na poltrona, sentado num lugar de visibilidade ali, dando ordens. Não. O reiki é: você vai fazer por você".

A entrevista completa com o terapeuta holístico Jaya Deva está disponível no canal de YouTube da Tribuna: www.youtube.com/@tribunadonortepinda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.724, DE 21 DE JULHO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Geral nº 6.720, de 17 de julho de 2025 que cessa a designação de Simone Cristina Barboza Ferreira Roza para a função gratificada de Gestor de Atividades Esportivas e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 21 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterada pela lei Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009.
Lei Municipal Nº 6082 de dezembro de 2017, alterada pela lei Nº 6748 de 15 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO – 7 ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 7ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 30/07/2025 (quarta-feira).

Pauta:

- Assinatura da ata anterior.
- Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiadas.

Dia: 30/07/2025 – (quarta – feira)

Horário: 16h

Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – "João do Pulo".

Alcides Barbosa Junior - Presidente do FAEP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2025 -

24	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 26/2025 (Emenda Impositiva)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 7276/2025
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 138/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	2 meses
	Valor:	R$ 10.000,00
	Vigência:	21/07/2025 a 31/08/2025
25	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 48/2025 (Emenda Impositiva)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Processo Administrativo:	Nº 13.329/2025
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 160/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução do projeto "Emenda Impositiva para manutenção da sede administrativa e contratação de profissional", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.329/2025, de 04 de junho de 2025.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R$ 26.333,00
	Vigência:	21/07/2025 a 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Regulamentada pelos Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA**
CNPJ:	54.126.818/0001-84
ENDEREÇO:	Rua José de Oliveira, 55, Crispim - SP CEP 12.402-250
TELEFONE:	(12) 3642-1900
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:	05 (Dias) - Art. 32 §2º, Lei 13.019/2014
REPRESENTANTE LEGAL:	Paulo Rodrigues Vieira
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Alcione Aparecida Campos Nisiharu
OBJETO:	A execução de Ações pedagógicas, terapêuticas e/ou lúdicas que tendem a possibilitar o curso do desenvolvimento global e harmônico do aluno do Ensino Fundamental – Ciclo I atenuando suas dificuldades e incentivando seu potencial; facilitando a inserção social e promovendo qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR DA PARCERIA:	R$ 1.161.624,27

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008. Considerando o ordenamento jurídico brasileiro, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que define que os serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam o chamamento público, para o Serviço de Educação Especializada ofertados pela APAE como ação complementar às ações efetivadas na Rede Municipal de Pindamonhangaba. Considerando o pedido do termo de Fomento com a instituição para atendimento educacional especializado aos alunos portadores de necessidades especiais do município de Pindamonhangaba. Considerando que, após verificação da Secretaria de Educação, foi possível constatar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba (fundada em 04/09/1970) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços neste fim, e conforme pudemos constatar a urgência da execução das atividades. Alegamos a importância da parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, nos atendimentos às crianças com necessidades educacionais, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com os atendimentos. Considerando que a entidade tem como meta, proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento pessoal e funcional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, para viver melhor no uso de suas capacidades, tornando-se um cidadão ativo, através do Trabalho, na Família e na Comunidade de relevante interesse público e com base na Lei Federal 13.019/2014, artigos: 31, inc. II, e 32 "caput" parágrafo 4º, e pelo acima exposto, fundamentamos o chamamento público - Inexigibilidade para celebração desta parceria.
Publicado este instrumento, abre-se a contagem de prazo de até 05 dias para impugnações, em conformidade com o Art. 32, §2º, da Lei nº 13.109/2014.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular **ANA CAROLINA HONORATO SILVA** (04/08/2025 A 02/09/2025), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

13º Raquel Lomeu Alves

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

CMPH CAAP Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

Prefeitura de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2025

CONVOCAÇÃO – 2ª Reunião Ordinária – 2025

Ficam as Senhoras Conselheiras e os Senhores Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, convocados a comparecer, na data, horário e local abaixo indicados, à 2ª **Reunião Ordinária - 2025**, que será **presencial** e cuja pauta vem a seguir:

1 – Finalização e apresentação para aprovação dos respectivos Estudos para Propostas de Tombamentos

1ª - Azulejaria do Kuka

1b - Bosque da Princesa

2 – **Apresentação dos Estudos da canção Parabéns a você**

3 – Ofício CONDPHAAT 04/2025 Obra em construção na Rua Dr. Monteiro de Godoy esquina com Ladeira Barão de Pindamonhangaba

Data: 07/08/2025 – quinta feira
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Local: Palacete 10 de Julho – Auditório
Rua Dep. Claro César, 33 – Centro / Pindamonhangaba

Justificativas de ausência devem ser enviadas para o e-mail cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ GANDARA MARTINS
Data: 21/07/2025 15:09:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ GÂNDARA MARTINS
Secretário

Lei 6.445 de 30 de junho de 2021
Rua Deputado Claro César, 33, Centro - 12440-220 Pindamonhangaba – SP
cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 99/2025 (PMP 17171/2025)
Para "Aquisição de fármacos constantes da Remume (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 01/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 142/2025 (PMP 17302/2025)
Para "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Galpão de Mobiliários da Secretaria de Saúde e para o prédio da CMEI Lucineia Cristiani Marcelo do Amaral Carvalho (Creche Araretama), pelo período de 12 meses.", com recebimento das propostas até dia 30/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 143/2025 (PMP 15755/2025)
Para "Aquisição de materiais de suporte técnico para a equipe de tecnologia da informação (ti), para atender às demandas operacionais e de manutenção dos equipamentos informáticos da prefeitura.", com recebimento das propostas até dia 30/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 128/2025 (PMP 15092/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal n° 5828/2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, REVOGOU em 18/07/2025 a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica 128/2025, em favor da empresa EMBACOM LTDA, do processo supra que cuida de "Aquisição de crachás, porta crachás e cordão para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba com fulcro no artigo 71 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025 (PMP 9454/2025)
A autoridade superior, com base nos Decretos 5.828 de 21 de julho de 2020 e 6.087 de 12 de novembro de 2021, face à manifestação do Pregoeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, consideraram em 14/07/2025, DESERTA a licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para realização de Sessões de Câmara Hiperbárica, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.".

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025 (PMP 11796/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da pregoeira, baseada na análise dos atos praticados durante a sessão, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, via Plataforma Licitar Digital, pela empresa Luciana Rodarte e Eduardo de Paula Zucareli, na licitação que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e instalação de decoração com balões de látex lisos e metalizados de diversos modelos para atender a demanda de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da prefeitura que manifestaram interesse nos serviços, no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses." e determinou o prosseguimento do certame, com sessão agendada para o dia 23/07/2025, às 09:00 horas.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 091/2025 (PMP 14258/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 17/07/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de telha trapezoidal e kit parafusos para atender as demandas da Prefeitura de Pindamonhangaba", em favor da empresa MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o seguinte item: item 3 - R$ 4.452,500; em favor da TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, os seguintes itens: item 1 e 2 - R$ 237.160,00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 088/2025 (PMP 13420/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 17/07/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de Kit lanche, refeição pronta tipo marmitex, água, (pipoca doce: para eventos em comemoração ao dia das crianças, para atender a Secretaria da Educação e SEMELP, para atender as necessidades da SEMELP e outras secretarias: Educação, Comunicação e Eventos, SAS-Centro de Referência e apoio a vítimas, Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, SDMC/SEGSP/SMMA - Mão de Obra Carcerária, SAS - Centro de Referência e Apoio a Vitimas (CRAVI) e Emendas Impositivas, no período de 12 meses.", em favor da empresa COMERCIO DE DOCES I L LTDA, os seguintes itens: itens 7 – R$ 0,69, 8 – R$ 1,80 e 11 - R$ 0,43; em favor da MASTER NUTRICAO E EVENTOS EIRELI, os seguintes itens: item 1 – R$ 4,49, 2 – R$ 4,49, 3 – R$ 5,85, 4 – R$ 5,85, 6 – R$ 4,84, 9 – R$ 20,99 e 10 – R$ 20,99.

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025 (PMP 11343/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 17/07/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de Telha Termoacústica para cobertura do prédio da serralheria localizado na Secretaria de Governo e Serviços Públicos. Emenda impositiva nº 65", em favor da empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, o seguinte item: item 1 - R$ 77.677,21.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 083/2025 (PMP 12621/2025)
Na licitação supra que cuida de "aquisição de insumos odontológicos, de modo a suprir as demandas das Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos estritos termos da legislação vigente.", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 272/2025, de 14/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa ATIVA DENTAL COMÉRCIO LTDA., a Sra. Juliana da Silva Rodrigues Reis; Ata de Registro de Preços nº 273/2025, de 14/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA., a Sra. Lara Cardoso Machado; Ata de Registro de Preços nº 274/2025, de 14/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., a Sra. Priscila Bermudes Peixoto Sampaio; Ata de Registro de Preços nº 275/2025, de 14/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., a Sra. Taina de Oliveira da Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 (PMP 7883/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa para locação de estruturas, com ou sem mão obra, responsabilidade técnica em montagem, desmontagem e operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos, e afins para atendimento apoiar as festividades do calendário oficial do município de Pindamonhangaba e eventos realizados pela prefeitura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 276/2025, de 07/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alexandre Pereira Costa, e pela contratada, empresa LIVEART EVENTOS LTDA, o Sr. Osnei de Oliveira Gonçalves; Ata de Registro de Preços nº 277/2025, de 07/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alexandre Pereira Costa, e pela contratada, empresa SBS EVENTOS LTDA, o Sr. José Luiz Dias Moreira.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 (PMP 7479/2024)
Foi firmado o aditamento 01/2025, de 17/07/2025, ao Contrato nº 138/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software (SAAS) para o monitoramento do uso e, ocupação do solo e construções.", para prorrogação até 22/07/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos SUPRIMIU-SE o valor do contrato em 8,3131%, passando o valor total de R$ 763.999,96 para R$ 700.488,00, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Rodrigo Leite da Silva, e pela contratada, empresa INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA., o Sr. Manoel Jimenez Ortiz.

PREGÃO 011/2020 (PMP 861/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2025, de 08/07/2025, ao contrato 085/2020, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica com fornecimento de equipamento, software, materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços.", para prorrogação até 13/10/2025, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE em 5,20% passando o valor total de R$ 759.406,37 para R$ 798.895,50, sendo o total de R$ 199.723,86, proporcionalmente para a prorrogação pretendida, assinando pela contratante, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa AMBRÓSIO E AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA ME, o Sr. Domício Ambrósio Filho.

*****CONTRATO*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 (PMP Nº 8782/2025)
No instrumento contratual que cuida de "Aquisição de cremes fitoterápicos, destinados aos atendimentos nas salas de curativos das unidades de saúde do município, pelo período de 12 meses.", foi firmado o contrato: Contrato 188/2025, de 17/07/2025, no valor de R$ 44.787,00 vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa ANNA TERRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, a Sra. Ana Tereza de Souza Estevo; Contrato 189/2025, de 17/07/2025, no valor de R$ 32.376,00 vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. ME, o Sr. Pedro Paulo Grandeza.

CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da "6ª Reunião Ordinária de 2025", cuja pauta segue:

Pauta:

- Alinhamentos pertinentes às demandas levantadas na última reunião;
- Parecer quanto às atividades de visita de acompanhamento e reforma das escolas;
- Revisão da Cartilha do CACS FUNDEB;
- Informes gerais.

Data: 31/07/2025 (quinta-feira)

Horário: 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) – primeira chamada e 15h (quinze horas) - segunda chamada.

Local: Plataforma Meet
Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/kqm-xaeh-oht

Solange Arantes Correa
Presidente eleita - Gestão 2023-2026
CACS Fundeb Pindamonhangaba